



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 523, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre o requerimento de registro de Especialista em Obstetrícia.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo proveniente do Departamento de Registro e Cadastro do COREN-PB;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 872ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 20 de dezembro de 2021 e o que consta no processo administrativo de nº 4089/2021.

**DECIDEM:**

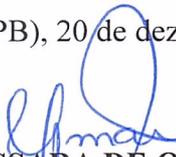
**Art. 1º INDEFERIR**, por unanimidade de votos, o registro do título de Especialista em Enfermagem em Obstetrícia, protocolado pela Enfermeira Elisângela Pacheco Cabral (239436- ENF) por estar em desacordo com o que preconiza a Resolução Cofen nº 516/2016.

**Art. 2º** Dar ciência a requerente acerca do inteiro teor dessa decisão.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 20 de dezembro de 2021.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
COREN-PB nº 238448-ENF  
Secretária do COREN-PB